

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.016/2021.**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO OU FORNECIMENTO DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS AOS IDOSOS ACIMA DE 80 ANOS E ÀS PESSOAS EM TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A proposta em tela tem como autor o Vereador Joselino Santana dias que na forma da legislação aplicável, *“Dispõe sobre a distribuição ou fornecimento domiciliar de medicamentos aos idosos acima de 80 anos e às pessoas em tratamentos oncológicos enquanto perdurar a pandemia e dá outras providências”*

Diante do estado pandêmico que vivemos e dos chamados grupos de riscos, onde estão incluídos os idosos acima de 80 anos e os pacientes oncológicos, se faz a necessidade da distribuição dos medicamentos em domicílio, visto que, essas são pessoas de extrema vulnerabilidade por terem um sistema imunológico mais baixo, seja em função da idade já avançada ou em decorrência do tratamento oncológico bastante agressivo.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

No ensejo, em nome da Comissão de Serviços Públicos Municipais emite-se parecer favorável ao prosseguimento da proposição.

É o parecer.

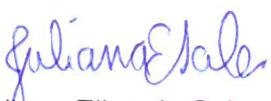
Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 12 de abril de 2021.



Cláudio José de Deus  
Relator



Viviane Gomes de Matos  
Presidente



Juliana Ellen de Sales  
Vice-presidente